



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7496/2020

"Complementa as deliberações constantes nos Decretos Municipais nºs 7277/2020, 7329/2020 e 7448/2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito de todos;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Estadual do Paraná nº 4230/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos Municipais nºs 7277/2020, 7320/2020 e 7448/2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID19, na data de 23 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os parâmetros de recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura repute adequada e segura a saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades;

CONSIDERANDO que em nosso município atualmente estão autorizados a realizar suas atividades os estabelecimentos tidos como NÃO ESSENCIAIS desde que respeitadas as regras de distanciamento, higienização e uso de máscaras, evitando-se aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

DECRETA:

Art 1º - Autoriza o funcionamento das Escolas de futebol, quadras de futsal, campo suíço e sintético privados, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

- I) Controle do número de atletas no estabelecimento privado;
- II) Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
- III) Confecção de uma relação, contendo o nome, endereço e telefone para contato de cada atleta que adentrar no recinto. (A referida lista não poderá conter rasuras e nem abreviações nos nomes dos atletas).

IV) Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada campo/quadra esportiva, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;

V) Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo coronavírus;

VI) Uso obrigatório de máscaras para todos aqueles que ingressarem e forem do recinto, sendo permitida a retirada somente aos que estiverem em atividade;

VII) Não será permitido realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento;

VIII) Proibido a entrada de crianças, que não sejam os atletas que constem discriminados na lista da entidade e ou do estabelecimento, proibição de idosos e a permanência de acompanhantes no estabelecimento;

IX) Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;

X) Orientação aos atletas quanto a necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;

XI) Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comuniquem a secretaria municipal de saúde;

XII) Realizar a aferição da temperatura dos atletas na entrada do estabelecimento, com a finalidade de verificar a existência de estado febril;

XIII) Proibição da utilização de vestiários;

XIV) Cada escola terá o seu termômetro corporal digital com infravermelho e ou laser sem toque;

XV) Não será permitida a troca de coletes entre os atletas;

XVI) Cada atleta irá levar a sua garrafa de água particular;

XVII) Os bebedouros e vestiários serão isolados e não será permitida a sua utilização durante os treinos;

XVIII) O atleta deverá vir uniformizado de casa;

IXX) Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação;

XX) Não será permitido que participe dos treinamentos atletas com doenças crônicas e cardiorrespiratórias;

XXI) Durante o intervalo de cada treino, será feita a higienização dos materiais de treinamento;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 7485/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, para o Fundo Municipal de Saúde. A empresa deverá ter postos credenciados na BR-376, na proximidade de Campo Largo-PR, com limite máximo de 100 km de Curitiba-PR.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93 a Lei 10.520/02.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020

OBJETO: Contratação da empresa DELTA CONTEINERES S.A, para locação de módulos habitáveis para barreiras sanitárias, para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 28 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME para prestação de serviço topográficos da área do Lago de Cotenhão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.0412200262.145 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1592.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Karolina C. de Oliveira Andrade.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 109/2020.

Jacarezinho/PR, 12 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 42/2020.

CONTRATO Nº 214/2020.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de seguros.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

VALOR: R\$ 2.670,03 (dois mil seiscentos e setenta reais e três centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020

FISCAIS DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO	Ronaldo Henrique Martins
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Aparecida Corrêa Anghinoni
BOMBEIRO	Luiz Eduardo Souza Martins
EDUCAÇÃO	Marcelo Venturini Gouveia
SAÚDE	Adriano José Lopes
CONSERVAÇÃO URBANA	José Antônio Costa
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS	Karolina C. Oliveira de Andrade

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.0812200202.111	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2062
1210.0412200262.145	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2592
0610.0412200072.037	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2046
1110.1545200252.138	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1838
0730.2781300102.080	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1807
0210.0618100032.008	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1835
0210.0618100032.008	3.3.90.39.00	FR 515	COD REDUZIDO 2047
0810.1030200152.184	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2593

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 42/2020.

CONTRATO Nº 215/2020.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de seguros.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020

FISCAIS DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO	Ronaldo Henrique Martins
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Aparecida Corrêa Anghinoni
BOMBEIRO	Luiz Eduardo Souza Martins
EDUCAÇÃO	Marcelo Venturini Gouveia
SAÚDE	Adriano José Lopes
CONSERVAÇÃO URBANA	José Antônio Costa
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS	Karolina C. Oliveira de Andrade

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.0812200202.111	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2062
1210.0412200262.145	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2592
0610.0412200072.037	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2046
1110.1545200252.138	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1838
0730.2781300102.080	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1807
0210.0618100032.008	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1835
0210.0618100032.008	3.3.90.39.00	FR 515	COD REDUZIDO 2047
0810.1030200152.184	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2593

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 06/2018.

CONTRATO Nº 215/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de agosto de 2020.

VALOR PRORROGADO R\$ 117.839,54 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Qtd	Valor por Cargo	Valor Mensal	Meses	Total Geral
1	SERVIÇOS GERAIS	08	R\$ 3.116,13	R\$ 24.929,04	01	R\$ 24.929,04
2	MOTORISTA ÔNIBUS/AMBULÂNCIA	10	R\$ 9.291,05	R\$ 92.910,50	01	R\$ 92.910,50
TOTAL						R\$ 117.839,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1030200152.096 – 3.3.90.37.00 – FR 303 - COD REDUZIDO 1643 - R\$ 117.839,54.

Jacarezinho, PR, 27 de agosto de 2020

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7497/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.288460000.005	
3.3.90.91.00	139	Sentenças Judiciais - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

EDITAL EMERGENCIAL DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO DE JACAREZINHO

Devido o atual estado de pandemia (COVID-19) e diante de todas as recomendações de distanciamento social, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e por meio do Departamento de Cultura, com o apoio da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), vem por meio deste assegurar a manutenção da Arte, Cultura e Entretenimento, e assim fomentar, com recursos municipais próprios, a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva.

1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, com apoio da Universidade Estadual do Norte do Paraná, lança, portanto, este Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho, com vistas ao fomento das atividades artísticas locais que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Jacarezinho.

Este edital tem o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estando previstos os pagamentos dos artistas selecionados, impostos e descontos.

Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.

2. OBJETIVOS

2.1. Fomentar, economicamente, a produção de artistas, produtores e técnicos culturais de diferentes áreas artísticas que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente.

2.2. Fomentar a produção cultural do Município de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia do Coronavírus, mantendo a democratização do acesso aos bens culturais.

3. CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

3.1. Poderão se inscrever neste edital artistas, trabalhadores e/ou fazedores de arte, cultura e entretenimento, desde que pessoas físicas maiores de 18 anos. É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste Edital.

3.1.1. Serão admitidas inscrições de pessoas físicas que trabalhem na área de arte, cultura e entretenimento, o que inclui artistas de palco, artistas plásticos, escritores, músicos, mestres de capoeira, mestres de cultura popular, produtores culturais, técnicos de som e iluminação, contadores de histórias, arte-educadores, dentre outros profissionais da cadeia produtiva cultural. Para maior exemplificação, consulte o ANEXO VIII.

3.1.2. Poderão se inscrever apenas os artistas, trabalhadores e/ou fazedores de cultura com residência fixa na cidade de Jacarezinho ou naturais do município.

3.2. As inscrições dar-se-ão por meio de formulário disponibilizado em <https://forms.gle/UXRgNnW4vvoUfTvXA>, em que se pedirá currículo resumido do proponente e apresentação e defesa da sua proposta, de forma textual, em áudio ou vídeo. Será admitida apenas uma proposta por proponente.

3.3. As propostas deverão se enquadrar em um dos segmentos artísticos:

3.3.1. Artes Cênicas (teatro, circo e dança)

3.3.2. Artes visuais (pintura, escultura, gravura, fotografia e outras produções visuais);

3.3.3. Audiovisual, ou linguagens em vídeo;

3.3.4. Culturas afro-brasileira (cultura hip hop, samba, percussão, capoeira ou outras);

3.3.5. Cultura indígena;

3.3.6. Manifestações populares tradicionais;

3.3.7. Literatura e contação de histórias;

3.3.8. Carnaval (Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Enredo);

3.3.9. Música;

3.3.10. Patrimônio cultural, histórico e artístico;

3.3.11. Produção cultural e artística em geral;

3.3.12. Outras áreas artístico-culturais não listadas acima.

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

3.4. Todas as propostas deverão indicar adequadamente o seu público alvo e classificação indicativa do projeto. Maiores informações do formulário de inscrição no ANEXO I.

3.5 Não há obrigatoriedade de ineditismo na proposta apresentada, desde que os direitos patrimoniais sobre obra não tenham sido cedidos ou licenciados a terceiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09h do dia 01 de SETEMBRO de 2020 até o dia 15 de SETEMBRO de 2020, às 17h00, e serão confirmadas com o preenchimento do cadastro (item 3.2).

4.2. Todas as inscrições de trabalho devem estar dentro de uma das áreas de atuação (item 3.3.) e adequadas para uma das formas de participação abaixo:

- PARTICIPAÇÃO 1: Apresentações diversas.

Neste formato estão incluídos os shows, espetáculos, intervenções performáticas, cenas curtas, leituras dramáticas, contação de histórias, exposições artístico-culturais, dentre outras modalidades de apresentações para público adulto ou infantil, que serão transmitidas ao vivo ou com conteúdo gravado anteriormente em meio audiovisual (vídeo), com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

- PARTICIPAÇÃO 2: Produção de obra artística em espaços públicos - destinada às áreas de artes visuais ou outras que se adequem a esta forma de participação.

Nesta participação, o artista deve produzir uma obra artística utilizando-se de espaços e prédios públicos, como criação de murais em escolas, por exemplo. Caso opte por esta participação o proponente deverá observar o cronograma para finalização da proposta (item 7), caso seja selecionada. Na finalização do trabalho, a Organização do Edital registrará em vídeo sua obra e também uma fala sua sobre a criação. O proponente deverá indicar no formulário de inscrição o espaço público pretendido, para que sejam, posteriormente, buscadas as devidas autorizações para utilização do espaço.

Frise-se que a utilização do espaço pretendido dependerá exclusivamente da anuência da autoridade responsável pelo local, anuência essa que será requerida pela Comissão Organizadora deste Edital posteriormente.

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

- **PARTICIPAÇÃO 3: Formação técnico-cultural**

Nesta forma de participação, o profissional propondrá a realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou outras atividades informativas, como palestras, cursos, podcasts, oficinas e falas técnicas, ou relatos de experiências, sobre sua área de atuação e/ou profissão. As produções serão veiculadas através de vídeo gravado, ou transmitidas ao vivo, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

- **PARTICIPAÇÃO 4 – Outras formas de apresentações**

Poderão ser propostos outros formatos de participação que não estejam previstos nas formas de participação 1, 2 e 3. É necessário que a proposta seja registrada em formato de vídeo ou apresentada ao vivo, e siga todas as recomendações dos órgãos de saúde, com vistas a não aglomeração de pessoas durante todo o processo de produção e apresentação do fazer artístico-cultural.

4.3. Os proponentes devem se responsabilizar pela organização, criação e apresentação das suas propostas. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser providenciados pelos proponentes, incluindo os materiais necessários para a produção artística. Ficará a cargo da organização deste Edital apenas a veiculação dos trabalhos por meio de plataformas digitais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por 05 profissionais, podendo ser das áreas de arte, cultura e entretenimento, que não residam na cidade de Jacarezinho. Todos os nomes serão publicados no Diário Oficial.

5.1.1. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente edital, enquanto proponente ou com quaisquer vínculos direto com o trabalho inscrito neste edital.

5.1.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do cumprimento dos critérios dispostos no item 5.2 deste edital, a seguir:

5.2. Este Edital adotará os seguintes critérios para a seleção:

CRITERIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
A)	Formalização correta da inscrição através do formulário online deste	Inscrição do projeto pelo formulário online	<u>Pré-requisito</u>

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

	edital (item 3.2)		
B)	Adequação da proposta à área de atuação (item 3.3) e formas de participação do trabalho (item 4.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	<u>Pré-requisito</u>
C)	Residir atualmente no município de Jacarezinho (item 3.1.2)	Anexar, na inscrição, foto de comprovante, de residência nominal para atuais moradores ou documento oficial para naturais do município.	<u>10 pontos</u> – Residência fixa em Jacarezinho <u>05 pontos</u> – Cidadão natural de Jacarezinho
D)	Fonte de renda	Anexar, na inscrição, comprovante de renda fixa e/ou auto declaração de renda (anexo V).	<u>10 pontos</u> – Proponente sem fonte de renda <u>05 pontos</u> – Proponente com fonte de renda
E)	Potencial de realização do proponente, que demonstrará, por meio do currículo, capacidade e experiência em realizar com êxito a proposta inscrita	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	<u>De 5 a 10 pontos</u>
F)	Excelência, originalidade e relevância da proposta, levando em conta o efeito multiplicador e impacto na cena cultural local	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	<u>De 5 a 10 pontos</u>

5.3 Os critérios **A)** e **B)** são considerados pré-requisitos para a validação da inscrição, caso não seja realizado o proponente será desclassificado.

5.4 O resultado final terá seguido os critérios de classificação dispostos nas alíneas **C)**, **D)**, **E)** e **F)**, podendo haver lista de espera nesta seleção.

5.4.1. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado o seguinte critério de desempate: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **D)** (item 5.2);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

5.4.2 Caso persista o empate, o critério adotado será o seguinte: o proponente que tiver a maior pontuação no critério E) (item 5.2);

5.5. No ato da inscrição será solicitado uma foto do seu comprovante de residência e comprovante de renda fixa ou termo de autodeclaração de renda. Estes documentos poderão ser solicitados de forma física, caso a Comissão de Organização ou Seleção entenda necessário.

5.6. Serão selecionados 25 projetos individuais.

5.7. Serão selecionados 06 projetos coletivos, que sigam todas as recomendações de distanciamento social.

5.7.1. As propostas coletivas deverão indicar um integrante representante para figurar como proponente, e este se responsabilizará pela inscrição e assinatura do termo de compromisso, bem como pelo recebimento do prêmio e quitação geral.

5.7.2. Todos os integrantes da proposta coletiva deverão, no momento da contratação, outorgar os poderes de representação específica para o representante, por meio do preenchimento e assinatura adequados da procuração contida no Anexo VII deste edital.

5.7.3. Todos os integrantes da proposta coletiva selecionada deverão, no momento da contratação, assinar individualmente o termo de autorização de uso de imagem e voz, constantes no Anexo II.

5.7.4. Caso a proposta venha a ser premiada, a divisão do prêmio entre os integrantes deverá ser pactuada entre os mesmos, sem qualquer interferência ou responsabilidade da Organização do Edital.

5.8. Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos na Apresentação deste Edital.

5.9. Após a divulgação da classificação das propostas, os proponentes não classificados poderão interpor recurso à Comissão de Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contado como o primeiro dia útil após a data de publicação da lista de classificados, através do endereço eletrônico editalemergencial@jacarezinho.pr.gov.br.

5.9.1. Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo VI) e serão julgados pela Comissão Organizadora.

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

5.9.2. As propostas classificadas serão encaminhadas à apreciação da Comissão de Seleção.

5.10. As propostas consideradas "suplentes" serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.

5.11. O proponente que não cumprir os prazos previstos neste edital, não atender às solicitações de adequação encaminhadas por correspondência oficial ou não respeitar as recomendações de distanciamento social será desclassificado.

5.12. Caso o proponente selecionado não cumpra aquilo que se comprometeu, poderá ser impedido de concorrer a outros editais e/ou verbas municipais pelo período de 1 (um) ano, assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. Cada proposta selecionada receberá a seguinte premiação:

6.1.1. Propostas individuais - R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

6.1.2. Propostas coletivas - R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor

6.2. Os proponentes que tenham suas atividades selecionadas deverão apresentar conta bancária de titularidade própria (conta corrente, poupança, conta fácil, etc.) para recebimento do valor decorrente da execução do projeto.

6.3. Após a divulgação do resultado da seleção, o proponente deverá encaminhar os documentos solicitados pelo Edital, inclusive os necessários à contratação, observando os prazos indicados.

6.4. Serão exigidos para contratação os seguintes documentos:

- Documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

- Comprovante ou declaração de rendimentos;
- Indicação de Conta Bancária.
- Assinatura dos termos e anexos relativos a este Edital.

7. CRONOGRAMA

Inscrições (online)	De 01/09/2020 (9h) até as 17h (horário de Brasília) de 15/09/2020
Divulgação dos projetos classificados	22/09/2020
Interposição de Recursos da divulgação dos projetos classificados	23/09/2020
Resultado dos Recursos	28/09/2020
Resultado final dos projetos selecionados	28/09/2020
Contratação	A partir de 28/09/2020
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	De 29/09/2020 a 10/10/2020
Exibição e veiculação das propostas selecionados	A partir do dia 01/10/2020

7.1 A partir do momento de publicação deste edital, qualquer dúvida ou informação poderá ser esclarecida nos seguintes canais de comunicação:

- Por telefone:
 - (43) 3911-3132, de segunda a sexta, das 8h às 12h – Departamento de Cultura
 - (43) 99875-9940, de segunda a sexta, das 8h às 12h / 13h às 18h – Plantão de Dúvidas
- Por e-mail:

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

o editalemergencial@jacarezinho.pr.gov.br

• Presencial:

- o Devido ao distanciamento social, haverá **plantão de dúvidas** do edital em dias e horários restritos, em parceria com o Plantão do Artista da UENP. No local, o proponente terá à disposição, para realização de sua inscrição, impressora com scanner e computador com acesso à internet.

Nos dias 01, 03, 08, e 10 de setembro, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Galpão Cultural Romano Nunes, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rua Antônio Lemos s/n, em frente a PROVOPAR, Centro, Jacarezinho. Atenção às medidas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e sem acompanhante.

7.2. O pagamento do prêmio se dará no prazo de até 60 dias, contados da execução da proposta.

7.3. A proposta será considerada executada no momento em que exibida ou veiculada publicamente na plataforma, que será indicada no momento da contratação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar a inscrição o proponente concorda com os termos deste edital e seus anexos.

8.2. As Comissões de Seleção e Organização deste edital podem requerer outras informações acerca da proposta, devendo o proponente responder no prazo determinado, sob pena de desclassificação, conforme item 5.11.

8.3. Se constatadas quaisquer fraudes ou informações e documentações irregulares, o proponente será desclassificado.

8.4. Os proponentes ficam cientes que poderão adaptar ou receber sugestões da Comissão de Seleção para melhor adequar sua proposta na programação desde edital.

8.5. As decisões não previstas neste edital serão tomadas pelas Comissão de Seleção e Organização deste edital, não cabendo recurso.

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 – CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

8.6. É responsabilidade exclusiva do proponente o uso autorizado de qualquer conteúdo que não seja de sua autoria ou titularidade.

8.6.1. Todas as propostas deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos, previstos na Lei nº 9.610/98 e demais dispositivos.

8.6.2. Todo e qualquer ônus por violação de Direitos Autorais, Conexos ou de Imagem são de responsabilidade do proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação vigente que trata do tema.

8.7. O proponente fica ciente de que a habilitação da atividade não gera automaticamente o direito à contratação e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.

8.8. Em caso de contratação, o proponente se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, quanto ao local, modo, data e horário para a realização da atividade.

8.9. Declara que não é servidor público municipal.

8.10. Está ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

8.11. Autoriza o uso de sua imagem, da sua voz, e do material que está inscrevendo para divulgação no projeto, bem como se compromete a recolher as mesmas autorizações de quaisquer participantes da sua proposta.

8.12. O habilitado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos e produções apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho.

8.13. Todos os gastos com a produção da proposta selecionada são de responsabilidade do artista. O selecionado não poderá, portanto, contar com outros recursos materiais ou financeiros públicos ou deste edital para realizar sua proposta.

8.14. Este edital tem validade até o dia 30/11/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deste Edital se dará APENAS e EXCLUSIVAMENTE através do formulário online disponível em <https://forms.gle/UXRgNnW4vvoUtTvXA>. Sugerimos, portanto, a leitura anterior do que se pede aqui transcrito neste anexo, e que os documentos e informações necessárias sejam reunidas em arquivo auxiliar antes do acesso ao formulário de inscrição.

Reiteramos que toda inscrição realizada é automaticamente enviada para o e-mail de cadastro, sendo este o comprovante de inscrição do proponente. Sem ele, a inscrição não será validada.

Todas as perguntas marcadas com (*) são de caráter obrigatório para a efetivação da inscrição.

Inscrições de 01 a 15 de setembro de 2020¹

SEÇÃO 1 de 3

Com vistas a assegurar a manutenção da Arte, Cultura e Entretenimento neste momento de pandemia por conta do COVID -19 e assim, fomentar com recursos municipais próprios a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho com apoio da Universidade Estadual do Norte do Paraná, lança este Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho, a fim de fomentar as atividades artísticas locais que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Jacarezinho.

Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.

¹ Início das inscrições às 09h do dia 01/09/2020 até às 17h do dia 15/09/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

É indispensável o conhecimento por parte do proponente o conhecimento de todos os termos contidos no Edital.

ESTE FORMULARIO é composto por 3 páginas de inscrição, somente sendo possível avançar à próxima após finalizar a anterior. Todas as perguntas contidas nesse formulário estão descritas no ANEXO I do Edital. Por isso tenha em mãos já seus dados e informações finalizadas em mãos para a inscrição.

Página 1 - E-mail e Fonte de Renda.

Página 2 - Dados pessoais

Página 3 - Inscrição do Projeto

Caixa para inserção de e-mail válido do proponente para recebimento de confirmação da inscrição *

- 1) Este edital é uma ação emergencial de apoio aos artistas, técnicos e produtores culturais e demais profissionais da área de cultura no contexto de distanciamento social - COVID-19. Durante o atual período de distanciamento social, você tem alguma fonte de renda? *
Caixa de seleção SIM ou NÃO

- 1.1) Anexar comprovante de renda ou o Anexo V do Edital (Permitido apenas arquivos em formato de "documento, pdf, desenho ou imagem" no máximo 1MB de tamanho) *

- 2) Solicitou o Auxílio Emergencial do Governo Federal? *
Caixa de Seleção SIM ou NÃO

SEÇÃO 2 de 3

- 3) DADOS PESSOAIS

ATENTE-SE aos dados e informações pessoais pedidas a seguir. Não deixe de conferir atenciosamente antes de seguir para a próxima página.

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

Nome do Registro Civil *

Nome Artístico (Social)

Data de Nascimento *

Naturalidade *

Gênero (Identidade de Gênero) *

Raça (Caixa de seleção: Amarelo, Branca, Indígena, Pardo, Preta) *

Endereço completo (Rua, Bairro, Complemento). *

Cidade/Estado *

Telefone 01 *

Telefone 02 *

E-mail *

Redes Sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Whatsapp, etc) *

Anexar Comprovante de Residência (Permitido apenas arquivos em formato de "documento, pdf, desenho ou imagem" no máximo 1MB de tamanho) *

Anexar Documento Oficial com foto (Permitido apenas arquivos em formato de "documento, pdf, desenho ou imagem" no máximo 1MB de tamanho) *

SEÇÃO 3 DE 3

INSCRIÇÃO DO PROJETO

Atente-se ou que está sendo pedido, e lembre-se: o que não estiver escrito sobre o seu projeto, não tem como sabermos. Por isso seja objetivo e descritivo no seu projeto, sem perder é claro, a sua voz.

- 4) **CURRÍCULO RESUMIDO** - Descreva um pouco da sua trajetória pessoal e profissional com foco na sua na área de atuação. Deixe claro suas formações, destacando locais em que se profissionalizou ou quais mestres e experiências te profissionalizaram. Cite trabalhos e produções que tenha participado e trabalho, eventos, relação com a cidade, e escolha uma obra ou evento que criou/participou e fale um pouco sobre para nós. Texto limite de até

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

2500 caracteres. Você pode optar em enviar este texto em formato de áudio ou vídeo de até 2 min, basta incluir o link (e senha de acesso, se for o caso) neste campo. É de responsabilidade do proponente conferir e garantir o acesso ao arquivo caso opte por esta forma de inscrição. *

- 5) **ÁREA DE ATUAÇÃO** – Escolha a área que melhor se enquadra com sua proposta de trabalho com base no Item 3.3 do Edital *

Caixa de seleção com as áreas artísticas contidas no EDITAL

- 6) **FORMA DE PARTICIPAÇÃO** – Escolha a forma de participação da sua proposta de trabalho com base no Item 4.2 do Edital *

Caixa de Seleção com formas de participação contidas no EDITAL

6.1) Caso opte pela Participação 02, escrever qual o Espaço Público pretendido. Reiterando que de acordo com item 4.2 do Edital “O proponente deverá indicar no formulário de inscrição o espaço público pretendido, para que sejam, posteriormente, buscadas as devidas autorizações para utilização do espaço. Frise-se que a utilização do espaço pretendido dependerá exclusivamente da anuência da autoridade responsável pelo local, anuência essa que será requerida pela Comissão Organizadora deste Edital posteriormente.”

- 7) Ainda sobre sua **FORMA DE PARTICIPAÇÃO**, o seu projeto será apresentado: *

Caixa de Seleção: Através de Vídeo previamente gravado OU através de participação ao vivo OU participação 02 - espaço público.

- 8) Sua proposta de trabalho é: *

Caixa de Seleção: INDIVIDUAL ou COLETIVA

8.1) Caso opte por COLETIVA anexar o ANEXO VII – PROCURAÇÃO COLETIVA – Com dados e assinatura de todos os integrantes da proposta outorgando os poderes de representação específica. (Permitido apenas arquivos em formato de "documento, pdf, desenho ou imagem" no máximo 1MB de tamanho)

- 9) **TÍTULO** da proposta do trabalho *

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

Resposta curta

10) APRESENTAÇÃO e DEFESA da sua proposta de trabalho. *

É essencial nos dizer de forma completa e descritiva do que se trata seu trabalho, como ele surge, como será desenvolvido e apresentado, a importância de sua criação e veiculação e pessoas que possam estar envolvidas no processo criativo, etc... Tudo o que diz respeito a sua criação, desenvolvimento e apresentação. Até 3 mil caracteres - Você pode optar em enviar este texto em formato de áudio ou vídeo de até 3 minutos, basta incluir o link (e senha de acesso, se for o caso) neste campo. É de responsabilidade do proponente conferir e garantir o acesso ao arquivo, caso opte por esta forma de inscrição.

11) PUBLICO ALVO da sua proposta de trabalho. *

Caixa de Seleção: Comunidade em Geral, Público Específico/Técnico, Formações para Crianças e/ou Professores, Outros)

12) CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA da proposta de trabalho. *

Caixa de Seleção: LIVRE, 10, 12, 14, 16 e 18

Para maiores informações acesse: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>

13) Anexar o ANEXO II do Edital - AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM (Permitido apenas arquivos em formato de "documento, pdf, desenho ou imagem" no máximo 1MB de tamanho) *

14) Declaração de veracidade das informações prestadas na inscrição - Anexar TERMO DE VERACIDADE devidamente assinado, contido no Edital - Anexo III. (Permitido apenas arquivos em formato de "documento, pdf, desenho ou imagem" no máximo 1MB de tamanho) *

15) Anexar o ANEXO IV do Edital - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (Permitido apenas arquivos em formato de "documento, pdf, desenho ou imagem" no máximo 1MB de tamanho) *

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

- 16) MATERIAIS ADICIONAIS – Espaço livre – e **NÃO OBRIGATÓRIO** – para complementar alguma informação que não tenha achado espaço neste formulário para registrar. Compartilhe links de trabalhos anteriores, páginas profissionais, links de notícias/veiculação em mídia impressa e/ou eletrônica, etc.
- 17) Como ficou sabendo deste Edital *
- Caixa de Seleção: Indicação de amigos, Redes sociais, Portais de Notícia/imprensa, Canais oficiais da Prefeitura, Canais Oficiais da UENP, Carro de Som, Outros
- 18) Concordância de termos do Edital e da Inscrição *
- Caixa de seleção: SIM ou NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha voz e imagem contidas no material enviado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho-PR, em razão da minha participação no Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho, que poderão ser utilizadas em qualquer material institucional de divulgação deste Edital ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) sites e plataformas; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO III

TERMO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento para participar do Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho-PR, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a atual realidade dos fatos). Fico ciente, através deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei. Firmo o presente.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação no Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho é de minha autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo material, inclusive ao que diz respeito à autorização pelo uso da obra de terceiros. DECLARO, ainda, a cessão do material, a título gratuito e em caráter definitivo, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho-PR, que poderá publicá-lo em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive em sítio virtual, comunicá-lo ao público e utilizá-lo em materiais de divulgação do edital.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exerço a profissão/atividade de _____ e recebo renda mensal média de R\$ _____.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão Organizadora
do Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho

Eu, _____, proponente no Edital
acima mencionado, venho interpor recurso contra a lista de projetos classificados, divulgada
pela Comissão Organizadora, que considerou não pontuado/não classificado o Projeto
_____.

Fundamentam o presente recurso os motivos a seguir:

Assim, pede-se a reclassificação das propostas.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que
visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 – 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO VII

PROCURAÇÃO COLETIVA

Representado 1: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 2: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 3: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 4: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representante: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Poderes: Os outorgantes acima qualificados nomeiam o outorgado como seu representante, conferindo-lhe poderes para representá-los no Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho-PR, outorgando-lhe poderes específicos para

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

inscrever o coletivo, responsabilizar-se pela proposta, assinar o termo de compromisso, receber o prêmio e dar quitação geral.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representado 1

Assinatura do Representado 2

Assinatura do Representado 3

Assinatura do Representado 4

Assinatura do Representante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1958 - 29 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO VIII

LISTA DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

Para auxiliar a ampla divulgação e participação dos trabalhadores e trabalhadoras informais, autônomas e formalizadas da cidade de Jacarezinho, compartilhamos uma lista de algumas profissões e ocupações da área da Cultura, que possam ser contempladas por este Edital. Outras profissões que não estejam listadas abaixo, mas que se encaixem em uma das Áreas de Atuação do Edital também serão passíveis de ser contempladas na seleção:

Acrobatas; Arte Educadores; Artesãos; Artistas Plásticos; Atores; Antiquário; Arqueólogos; Arquivista; Apresentador circense; Bailarinos; Babalorixás; Bibliotecários; Bonequeiros; Bordadeiras; Brincantes; Camareiras; Caixeiros; Cantores; Cantadores; Capoeiristas; Capataz de Circo; Caracterizador; Cartunista; Cenógrafo; Cenotécnicos; Cineastas; Cinegrafistas; Cineclubistas; Compositores; Contadores de histórias; Contorcionista; Coreografo; Contra Regra; Cozinheiro tradicional; Customizadores; Dançarinos; Desenhistas; Designer Gráfico; Djês; Diagramadores; Direção Teatral; Drags; Dramaturgos; Doceiros; Dubladores; Escritores; Escultores; Ensaíadores; Encadernadores; Equilibristas; Ekedis; Estampadores; Editores de Imagem; Editores de Som; Figurinistas; Foliões de Reis; Fotógrafos; Grafiteiros; Hip hops / Mc's; Ilustradores; Instrumentistas; Jongueiros; Luthiers; Locutores; Mágicos; Malabaristas; Maitre de Ballet; Maquiadores; Memorialistas; Mestres Sabedores; Mestres de Terreiro; Montadores; Musicistas; Músicos; Ogãs; Operadores Técnicos; Peruqueiro; Palhaços; Pernaltas; Poetas; Preparador Corporal; Preparador da voz; Produtores Culturais; Quilombolas; Rendeiras; Romancista; Roteirista; Ritimistas; Radialistas; Rodies; Sambistas de roda; Sonoplastas; Stripers; Tatuadores; Técnicos em Iluminação e Som; Transformistas; Trapezistas; Yalorixás